LEI N° 1.921-GP/2022
Em, 29 de novembro de 2022.

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e **Lei 1.765-GP/2021** de 06 de dezembro de 2.021.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais), para atender necessidades da Secretaria Mun. de Educação – SEMED, com vistas a atender despesas com transporte escolar e combustível.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

	REALOCA	
02.00.00	***PODER EXECUTIVO***	
02.07.00	**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**	
12.3610015.2029	**Manut. Das ativ. Ensino Fund. Educ. 25%**	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	45.000,00
3.3.90.30	Material de consumo	40.000,00
	TOTAL	**85.000,00**

	TRANSFERE	
02.00.00	***PODER EXECUTIVO***	
02.07.00	**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**	
12.3610015.1024	**Aquisição de bens móveis Educ. 25%**	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	85.000,00
	TOTAL	**85.000,00**

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal **nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2022).**

Palácio 21 de julho, em 29 de novembro de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Certifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº
29/11/2022 a 01/12/2022
Matrícula nº 8102